

EDITAL Nº 1/2025 - DAE-IST/DRG/IST/IFSP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

## EDITAL Nº 01/2025 IFSP/DRG/IST, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

### EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL “CARMEN PORTINHO”, PERÍODO 2025 A 2026

A comissão eleitoral, através do presente edital, torna público e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral para as inscrições das chapas que concorrerão à eleição de composição do Grêmio Estudantil “CARMEN PORTINHO”, no período de 2025 - 2026.

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Conforme votação ocorrida em sala de aula, a comissão eleitoral será composta pelos discentes Bernardo Miranda dos Santos, Kamilly Vitória da Silva Carvalho, Lucas Samuel dos Santos Oliveira, Luciano Francisco Lisboa Junior, Otávio Carlos R. da Silva dos Santos e Pedro Romio Herrero, Ruth Carolina da Rocha Riveros e pelos docentes Fabio Akira Shishito e Maurício Santini Junior. A comissão será presidida pela técnica em assuntos educacionais Janaína Aureliano Soares.

1.2 A Comissão Eleitoral se responsabilizará por reger todo o processo de eleição da nova chapa, determinando o prazo e o formulário de inscrição, período e regras de campanha, data e regra da eleição, formato da apuração, bem como propor a data de posse.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições acontecerão entre os dias 06 de março a 12 de março de 2025. Não haverá prorrogação das inscrições.

2.2 As inscrições serão realizadas nas dependências do Câmpus, sala 08, no setor sociopedagógico, ou ainda, por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUhtjgDcPd78AIDvUqDI-VBXAq8wmeiUs6L5flt-jGwyvApQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUhtjgDcPd78AIDvUqDI-VBXAq8wmeiUs6L5flt-jGwyvApQ/viewform?usp=sf_link)

2.3 No ato de inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição da chapa (Anexo II deste Edital).

2.4 A composição da chapa deverá ter no máximo 60% (sessenta por cento) de candidatos de uma mesma turma e, preferencialmente, ao menos um candidato de cada curso regular da educação básica do IFSP-IST.

2.5 O Anexo III deste Edital será preenchido, pelos responsáveis, somente em caso de alunos menores de idade que serão inscritos para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Diretor Administrativo e seu respectivo Suplente, tomando ciência da participação deles na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso sejam eleitos membros do Grêmio Estudantil.

2.6 Somente serão aceitas as inscrições das chapas completas em relação ao número de membros, conforme ficha de inscrição (anexo II).

2.7 Para ser candidato ao cargo de presidente, o estudante não pode estar cursando o último período letivo do curso em que está matriculado.

#### 3. DA PROPAGANDA ELEITORAL

3.1 O período de campanha será de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, nas dependências do Câmpus, no horário de intervalo ou

no início e término de cada turno de aula e em passagem nas salas de aula (a ser previamente agendada com a Coordenação de Curso e autorização do docente).

3.2 A fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação do Plano de Ação da chapa, também acontecerá no período descrito no item 3.1.

3.3 Após a eleição, as chapas inscritas ficarão responsáveis pela retirada dos cartazes fixados nos murais de recado do campus.

3.4 A propaganda eleitoral ocorrerá com material próprio confeccionado pelas chapas inscritas, sendo vedada a utilização de recursos públicos da instituição para esta atividade.

3.5 É expressamente proibida campanha eleitoral fora do período estipulado pelo cronograma eleitoral, bem como, a realização de boca de urna no dia da eleição, bem como, a realização de boca de urna no dia da eleição.

3.6 A fixação dos cartazes deverá ser realizada de acordo com as orientações da Comissão Eleitoral.

#### **4. DO DEBATE**

4.1 A comissão eleitoral realizará um debate se houver mais de uma chapa inscrita no processo. O debate ocorrerá no dia 20 de março de 2025, com horário previsto para o período da manhã, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

4.2 A mesa de debate será composta pelo presidente, vice-presidente, diretor administrativo das chapas e até dois membros da Comissão Eleitoral, responsáveis pela condução do debate.

4.3 O debate seguirá as seguintes etapas: apresentação da Comissão Eleitoral; apresentação das chapas e seus membros; apresentação das propostas das chapas (cada chapa terá um prazo máximo de 5 minutos para apresentar suas propostas) e perguntas elaboradas pela Comissão Eleitoral para as chapas.

4.4 A Comissão Eleitoral elaborará três perguntas e cada chapa terá um prazo de 2 minutos para responder às perguntas, tendo um prazo de, no máximo, 40 segundos para comunicação entre os membros da chapa.

4.5 O público fará quatro perguntas para as chapas, que serão colocadas numa caixa e sorteadas (cada chapa terá um prazo de 2 minutos para responder às perguntas, tendo um prazo de, no máximo, 40 segundos para comunicação entre os membros da chapa).

4.6 Perguntas entre as chapas: cada chapa realizará duas perguntas para os seus concorrentes.

4.7 Ao final do debate um membro de cada chapa, a ser definido pelos próprios candidatos, fará as considerações finais, com duração máxima de 3 minutos.

4.8 Em todas as perguntas e respostas, o tempo será controlado por um membro da comissão eleitoral.

OBS 1: Não serão permitidas perguntas que não se refiram apenas ao convívio no espaço escolar. Não serão permitidas, também, o uso de agressões pessoais, palavras de baixo calão (palavrões), nem provocações de qualquer natureza.

OBS 2: Em caso de chapa única, haverá uma sabatina com regras a serem definidas pela comissão eleitoral.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 A eleição será aberta somente às/aos estudantes regularmente matriculados e frequentes no Campus de Ilha Solteira.

5.2 A eleição ocorrerá no dia 26 de março de 2025, com início às 10h e término às 15h.

5.3 A eleição ocorrerá, por turma, de forma presencial por meio do preenchimento de uma cédula de votação, que será disponibilizada no dia da eleição pela comissão eleitoral.

5.4 A apuração dos votos será no dia seguinte, 27 de março de 2025. Os votos em branco, nulo e/ou duplicidade não serão computados.

5.5 Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a comissão eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

5.6 Após o término do processo de votação e apuração, uma ata de apuração deverá ser elaborada pela comissão eleitoral.

## **6. DA POSSE**

6.1 A posse do Grêmio Estudantil dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, impreterivelmente, até três dias úteis após a apuração.

6.2 O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil será de 1 (um) ano a contar da data da posse.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

---

Presidente da comissão eleitoral

Ilha Solteira, 25 de fevereiro de 2025.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Datas referentes ao calendário eleitoral
06/03/2025 a 12/03/2025 – Período de inscrições das chapas.
13/03/2025 – Publicação das chapas inscritas.
17/03/2025 a 21/03/2025 – Período de campanha eleitoral.
20/03/2025 – Debate entre as chapas inscritas.
24/03/2025 – Data de Votação - eleição de escolha da chapa.
25/03/2025 – Apuração dos votos e publicação dos resultados.
28/03/2025 – Data da posse da chapa vencedora.

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÕES GRÊMIO ESTUDANTIL 2025**

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

Nº (DOIS DÍGITOS): \_\_\_\_\_

A CHAPA INDICADA ACIMA, VEM POR MEIO DESTA OFICIALIZAR SUA CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFSP – CÂMPUS AVANÇADO DE ILHA SOLTEIRA.

ABAIXO ENCONTRA-SE OS NOMES DO INTEGRANTES DESTA CHAPA EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS:

A) Presidente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

B) Vice-presidente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

C) Diretor Administrativo

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

D) Suplente de Diretor Administrativo

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

E) Secretário

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

F) Suplente de Secretário

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

G) Diretor Social e de Comunicação

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

H) Suplente de Diretor Social e de Comunicação

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

I) Diretor de Cultura

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

J) Suplente de Diretor de Cultura

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

K) Diretor de Saúde, Esporte e Meio Ambiente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

L) Suplente de Diretor de Saúde, Esporte e Meio Ambiente

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

M) Diretor de Atividades Acadêmicas

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

N) Suplente de Diretor de Atividades Acadêmicas

Nome: \_\_\_\_\_

Número do prontuário: \_\_\_\_\_ Curso/turma: \_\_\_\_\_

---

Presidente da Chapa

-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

Declaro que recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, a inscrição da Chapa \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, que a inscrição da referida chapa se encontra de acordo com as normas dispostas no Edital.

---

Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_

portador do RG \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso:

- ( ) 1º Ano – Técnico em Desenho de Construção Civil Integrado ao Ensino Médio
- ( ) 1º Ano – Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio
- ( ) 2º Ano – Técnico em Desenho de Construção Civil Integrado ao Ensino Médio
- ( ) 2º Ano – Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio
- ( ) 3º Ano – Técnico em Desenho de Construção Civil Integrado ao Ensino Médio
- ( ) 3º Ano – Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio

AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar do grêmio estudantil no cargo de \_\_\_\_\_ até o fim do mandato (2026).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

*Assinado eletronicamente*

Paulo Anderson Martins

Diretor Geral

**Janaína Aureliano Soares**

Técnica em Assuntos Educacionais

Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Janaina Aureliano Soares, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 25/02/2025 10:05:15.
- **Paulo Anderson Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/IST**, em 25/02/2025 10:07:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899240

Código de Autenticação: 0031b88b9c



Alameda Tucuruí, 164, Zona Norte, ILHA SOLTEIRA / SP, CEP 15385-000